



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Segunda-Feira, 05 de Junho de 2023 - Edição nº 465

SUMÁRIO

- RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023.
- DECRETOS NUMERADOS - Nº 392/2023 ATÉ Nº 401/2023 - "Dispõe sobre a anulação de Decreto de concessão de estabilidade econômica e dá outras providências."
- REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO - TERMO DE RECONHECIMENTO, ATA/PARECER, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 1C5E4CE5C3-E5DE9D3FDC-DB7CFFC8CA-BE96F6D486



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, vem pelo presente divulgar a lista de classificação preliminar do Processo Seletivo nº 001/2023, regido pelo Edital nº 001/2023.

CARGO: Cirurgião-dentista

| NOME | PONTUAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO | |
|---------------------------------|--|---------------|
| | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
| MILENA LEMOS FURTADO | 57,5 | 1º |
| JADHIARA MATOS DE OLIVEIRA | 52,5 | 2º |
| GABRIEL BARROS MEIRA | 50 | 3º |
| ANA LYVIA AZEVEDO LIMA DE JESUS | Desclassificada por não ter comparecido à entrevista | |

CARGO: Fisioterapeuta

| NOME | PONTUAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO | |
|-----------------------|--|---------------|
| | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
| ALAN LIBARINO MORENO | 57,5 | 1º |
| ANDRESSA URCINO ROCHA | 50 | 2º |
| SILAS SIMÕES MEIRA | Desclassificado por não ter comparecido à entrevista | |



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

CARGO: Enfermeiro

| NOME | PONTUAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO | |
|---------------------------------------|--|---------------|
| | NOTA | CLASSIFICAÇÃO |
| LEIDE VIEIRA OLIVEIRA | 55 | 1º |
| BIANCA DE SOUZA NASCIMENTO ANDRADE | 52,5 | 2º |
| MARY ÂNGELA MEIRA DE OLIVEIRA | 50 | 3º |
| ALCIONE MARIA JESUS COSTA LIMA | Desclassificada por não ter comparecido à entrevista | |
| ANA CAROLINE ARAUJO FREIRE | Desclassificada por não ter comparecido à entrevista | |
| HELITA FREIRE SANTOS | Desclassificada por não ter comparecido à entrevista | |
| LEILIANA CERQUEIRA VIDAL | Desclassificada por não ter comparecido à entrevista | |

Bom Jesus da Serra, Bahia, 05 de junho de 2023.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal

Elenildo Moreira de Araújo
Secretário de Administração e Planejamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 392, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a anulação de Decreto de concessão de estabilidade econômica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o dever de revisar os atos administrativos eivados de vícios insanáveis;

Considerando o trânsito em julgado do processo administrativo de revisão de concessão de estabilidade econômica nº 026/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ANULADO o Decreto nº 075, de 23 de novembro de 2020, que concedeu estabilidade econômica à servidora Aglailze Silva Pires.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 05 de junho de 2023.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 393, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a anulação de Decreto de concessão de estabilidade econômica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o dever de revisar os atos administrativos eivados de vícios insanáveis;

Considerando o trânsito em julgado do processo administrativo de revisão de concessão de estabilidade econômica nº 027/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ANULADO o Decreto nº 075, de 23 de novembro de 2020, que concedeu estabilidade econômica ao servidor Antônio Nunes de Oliveira.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 05 de junho de 2023.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 394, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a anulação de Decreto de concessão de estabilidade econômica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o dever de revisar os atos administrativos eivados de vícios insanáveis;

Considerando o trânsito em julgado do processo administrativo de revisão de concessão de estabilidade econômica nº 028/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ANULADO o Decreto nº 054, de 23 de maio de 2020, que concedeu estabilidade econômica à servidora Cibele Cardoso Santana.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 05 de junho de 2023.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 395, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a anulação de Decreto de concessão de estabilidade econômica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o dever de revisar os atos administrativos eivados de vícios insanáveis;

Considerando o trânsito em julgado do processo administrativo de revisão de concessão de estabilidade econômica nº 031/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ANULADO PARCIALMENTE o Decreto nº 085, de 15 de dezembro de 2020, que concedeu estabilidade econômica ao servidor Edinaldo Moreira de Araújo.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 05 de junho de 2023.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 396, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a anulação de Decreto de concessão de estabilidade econômica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o dever de revisar os atos administrativos eivados de vícios insanáveis;

Considerando o trânsito em julgado do processo administrativo de revisão de concessão de estabilidade econômica nº 032/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ANULADO o Decreto nº 084, de 15 de dezembro de 2020, que concedeu estabilidade econômica ao servidor Edivaldo Alves da Silva.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 05 de junho de 2023.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 397, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a anulação de Decreto de concessão de estabilidade econômica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o dever de revisar os atos administrativos eivados de vícios insanáveis;

Considerando o trânsito em julgado do processo administrativo de revisão de concessão de estabilidade econômica nº 033/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ANULADO PARCIALMENTE o Decreto nº 059, de 25 de setembro de 2019, que concedeu estabilidade econômica ao servidor Flávio Meira Rocha.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 05 de junho de 2023.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 398, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a anulação de Decreto de concessão de estabilidade econômica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o dever de revisar os atos administrativos eivados de vícios insanáveis;

Considerando o trânsito em julgado do processo administrativo de revisão de concessão de estabilidade econômica nº 034/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ANULADO o Decreto nº 075, de 23 de novembro de 2020, que concedeu estabilidade econômica ao servidor Gilberto Ribeiro do Carmo.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 05 de junho de 2023.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 399, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a anulação de Decreto de concessão de estabilidade econômica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o dever de revisar os atos administrativos eivados de vícios insanáveis;

Considerando o trânsito em julgado do processo administrativo de revisão de concessão de estabilidade econômica nº 037/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ANULADO PARCIALMENTE o Decreto nº 053, de 21 de maio de 2020, que concedeu estabilidade econômica à servidora Leila Libarino Machado.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 05 de junho de 2023.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 400, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a anulação de Decreto de concessão de estabilidade econômica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o dever de revisar os atos administrativos eivados de vícios insanáveis;

Considerando o trânsito em julgado do processo administrativo de revisão de concessão de estabilidade econômica nº 038/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ANULADO PARCIALMENTE o Decreto nº 053, de 21 de maio de 2020, que concedeu estabilidade econômica à servidora Luciene Silva Libarino.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 05 de junho de 2023.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 401, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a anulação de Decreto de concessão de estabilidade econômica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando o dever de revisar os atos administrativos eivados de vícios insanáveis;

Considerando o trânsito em julgado do processo administrativo de revisão de concessão de estabilidade econômica nº 039/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica ANULADO o Decreto nº 075, de 23 de novembro de 2020, que concedeu estabilidade econômica ao servidor Vailson Libarino Machado.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 05 de junho de 2023.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

REPUBLICAÇÃO COM CORREÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023, VINCULADO AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2023

A COMISSAO DE LICITACAO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a **Prefeitura Municipal De Bom Jesus da Serra/BA** necessita proceder a Locação de uma Máquina Motoniveladora, para manutenção das estradas vicinais deste município, através do Consórcio com o CISUDOESTE e o Município de Bom Jesus da Serra - Bahia;

CONSIDERANDO as disposições previstas no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o parecer emitido pela assessoria jurídica que opinando pela legalidade da prestação do serviço a ser efetuada através de Dispensa de licitação, por estarem presentes requisitos previsto no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA - CISUDOESTE**, inscrito no CNPJ nº 11.726.046/0001-09 possui os requisitos exigidos;

CONSIDERANDO que o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA - CISUDOESTE**, inscrito no CNPJ nº 11.726.046/0001-09 apresentou a esta Comissão de Licitação os documentos que demonstram a sua idoneidade e a sua regularidade jurídica e fiscal;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da Prestação de Serviço, conforme informação do setor contabilidade deste Município, o qual informa a seguinte dotação orçamentária para a Prestação do Serviço:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20007 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

RECONHECE a Dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal Nº 8.666 de 21



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

de junho de 1993, referente a Locação de uma Máquina Motoniveladora, para manutenção das estradas vicinais deste município, através do Consórcio com o CISUDOESTE e o Município de Bom Jesus da Serra - Bahia, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, junto ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA - CISUDOESTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.726.046/0001-09, devendo o instrumento contratual ser celebrado com observância das regras previstas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Registra-se e Publica-se.

Bom Jesus da Serra, 15 de março de 2023.

JERRE MOREIRA DO CARMO
MEMBRO

JOSÉ SOUSA DE ASSIS
PRESIDENTE DA CPL

ANTÔNIO NOVAIS SOUZA
MEMBRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**
ESTADO DA BAHIAPraça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023**
ATA/ PARECER DA COMISSÃO DO RESULTADO

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e três, na sala do setor de licitações e contratos, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, situada à Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra, Estado da Bahia, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 340 de 30 de novembro de 2022, composta por: José Sousa de Assis e membros Jerre Moreira do Carmo e Antônio Novais Souza, para, sobre a presidência do primeiro, avaliar e decidir acerca da Locação de uma Máquina Motoniveladora, para manutenção das estradas vicinais deste município, através do Consórcio com o CISUDOESTE e o Município de Bom Jesus da Serra - Bahia. Tendo esta CPL, após análise dos autos, chegado à conclusão que para atender as exigências e necessidades deste Município, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA - CISUDOESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.726.046/0001-09 com sede Rua Cardeal da Silva, S/N, Centro, CEP: 45.260-000, Poçoas-BA, que conta com ampla experiência e possui todos os requisitos indispensáveis à prestação do serviço de forma singular e diferenciada, atendendo às necessidades do Município. Verificou-se que o parecer da Assessoria Jurídica foi favorável à Prestação de Serviço direta por meio de Dispensa de licitação. Ademais, esta comissão verificou que consta dos autos comprovação da singularidade da Prestação de Serviço, assim como da notória especialização técnica. Por fim, constatou-se que o preço se encontra dentro do padrão de valor da prestação do serviço. Ante o exposto, resolve esta Comissão Permanente de Licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/1993, considerar dispensável o Processo Licitatório, manifestando favoravelmente à contratação do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA - CISUDOESTE, para a Prestação de Serviço solicitado, sendo o valor a ser pago como contraprestação considerado razoável dentro das condições normais da Prestação de Serviço, qual seja o valor global R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Segue em anexo termo de Reconhecimento da Dispensa de licitação com as devidas justificativas, devendo ser publicado e encaminhado para a Secretária do Município, se concordando, emita o termo de ratificação. Nada mais havendo, pelo Presidente foi determinado que fosse encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata para os fins de direito.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 15 de março de 2023.

JERRE MOREIRA DO CARMO
MEMBRO_____
JOSÉ SOUSA DE ASSIS
PRESIDENTE DA CPL_____
ANTÔNIO NOVAIS SOUZA
MEMBRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

RATIFICO o ato de Reconhecimento da Dispensa de Licitação nº 016/2023, de autoria do Sr. José Sousa de Assis, Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, cujo objeto é Locação de uma Máquina Motoniveladora, para manutenção das estradas vicinais deste município, através do Consórcio com o CISUDOESTE e o Município de Bom Jesus da Serra - Bahia, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído, contendo a documentação necessária, parecer da Assessoria Jurídica acerca da legalidade da contratação, e existência da disponibilidade orçamentária suficiente à Prestação de Serviço, conforme informado pelo setor contábil, a ser enquadrado na seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20007 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

ELEMENTO DE DESPESA:

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, 15 de março de 2023.

JORNANDO VILASBOAS ALVES

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Dispensa de Licitação nº 016/2023 – cujo objeto é a Locação de uma Máquina Motoniveladora, para manutenção das estradas vicinais deste município, através do Consórcio com o CISUDOESTE e o Município de Bom Jesus da Serra - Bahia, para o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA - CISUDOESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.726.046/0001-09 com sede na Rua Cardeal da Silva, S/N, Centro, Poções, Bahia, CEP 45.260-000. Valor global R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra HOMOLOGA o referido processo de dispensa em 15/03/2023. - Jornando Vilasboas Alves – Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA
ESTADO DA BAHIA

Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, Bom Jesus da Serra- Bahia.
Fone/Fax: 77 3461-1012

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027-3/2023 VINCULADO A DISPENSA Nº 016//2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUDOESTE DA BAHIA - CISUDOESTE CNPJ sob o nº 11.726.046/0001-09 – OBJETO: Locação de uma Máquina Motoniveladora, para manutenção das estradas vicinais deste município, através do Consórcio com o CISUDOESTE e o Município de Bom Jesus da Serra - Bahia; Data do Contrato: 15/03/2023; Prazo: 24/04/2023; Valor do Contrato R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 15 de março de 2023 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.